

Resolução n.º 002/94

“Institui a Comissão Permanente de Fiscalização e de outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Agua doce do norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte resolução:

Art.º 1.º - Fica instituída na Câmara Municipal a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, para as finalidades estabelecidas nos artigos 46 e seguintes da seção VIII da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão instituída pelo artigo 1.º será constituída de 03 (três) membros, e composta na forma dos artigos 32 e seguintes da Resolução n.º 11/92 de 15/12/92 - REGIMENTO INTERNO -

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho,
aos 21 dias do mês de Março de 1994.